



## CONTRATO Nº 233 /2023

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ Nº 18.715.417.0001-04, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eneimar Adriano Marques e a empresa GSS Vale Office Ltda , CNPJ Nº 47 541 182/0001-71 , com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3030, Todos os Santos, Coronel Fabriciano, MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gabriel da Silva dos Santos , CPF nº 47 541 182/0001-71, resolvem firmar o presente contrato para confecção e instalação de móveis planejados, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 062/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, , sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

**1.1 Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas/MG..**

### CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O contratante pagará ao contratado, valor total estimado de R\$ 15.706,9000 ( quinze mil e setecentos e seis reais e noventa centavos ), conforme descrito no quadro abaixo:

Lote 1			
LOTE 01 - UBS CECILIA RODRIGUES MIRANDA			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARMARIO LOCALIZADO EMBAIXO DA PIA COM 01 UMA PRATELEIRA NA MEDIDA 122,5 CM DE COMPRIMENTO E 37 CM DE PROFUNDIDADE MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM COR BRANCO COM 02 DUAS PORTAS DE CORRER COM PUXADORES DE ALCA 128MM DA ITALY LINE E 02 DOIS KITS DE CORRER RO47 DA ROMETAL TRILHOS INFERIOR E SUPERIOR EM ALUMINIO FABRICADOS POR DMA 04 QUATRO GAVETAS NAS SEGUINTE MEDIDAS INTERNA ALTURA 11,3 CM LARGURA 39,8 CM E PROFUNDIDADE DE 40 CM GAVETAS COM CORREDICAS TELESCOPICAS 40 CM PESADAS DMA DIMENSOES ARMARIO 66 CM DE ALTURA 44,5 CM DE PROFUNDIDADE E 232 CM DE COMPRIMENTO ARMARIO SUSPENSO POR OITO PES DE ALUMINIO	1,00 UN	R\$ 1.365,8451	R\$ 1.365,8451
<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
MESA NA COR BRANCA MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM 76 CM DE ALTURA 70 CM DE PROFUNDIDADE E 120 CM DE COMPRIMENTO PES E TAMPO DA MESA COM 06 CM DE ESPESSURA GAVETEIRO FIXO NAS SEGUINTE MEDIDAS 70 CM DE ALTURA 50 CM DE PROFUNDIDADE 40 CM DE LARGURA GAVETAS NA SEGUINTE MEDIDAS INTERNA 12 CM DE ALTURA 31,3 CM DE LARGURA 45 CM DE PROFUNDIDADE COM CORREDICASDE 45 CM PESADAS DMA E PUXADORES DE ALCA 128MM	1,00 UN	R\$ 665,8509	R\$ 665,8509

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e GABRIEL DA SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/ED09-0987-C967-8C23> e informe o código ED09-0987-C967-8C23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
ARMARIO NA COR BRANCA COM 02 DUAS PORTAS DE GIROS COM FECHADURAS DOBRADICAS DE 35 MM RENA COM PISTOM PARTE INTERNA COM 14 QUATORZE PRATELEIRAS TOTAIS NAS SEGUINTE MEDIDAS 74 CM DE LARGURA 41,2 CM DE PROFUNDIDADE MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM DIMENSOES DO ARMARIO 288,5 CM DE ALTURA 50CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE COMPRIMENTO	1,00 UN	R\$ 3.329,2382	R\$ 3.329,2382
<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
ARMARIO BRANCO COM 04 QUATRO RODIZIOS MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM DIMENSOES 82 CM DE ALTURA 50 CM DE PROFUNDIDADE E 55 CM DE COMPRIMENTO COM 01 UM VAO ABERTO PARA PORTA ARQUIVO JA EXISTENTE NO LOCAL E 01 UM GAVETAO PARA PORTA ARQUIVO NAS SEGUINTE MEDIDAS INTERNA 26,5 CM DE ALTURA 43,3 DE LARGURA 45 CM DE PROFUNDIDADE GAVETA COM PUXADOR DE ALCA128MM ITALY LINE E CORREDICA DE 45 CM DMA	1,00 UN	R\$ 717,0658	R\$ 717,0658
<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
<b>Total Lote 1</b>	x1	R\$ 6.078,0000	

### Lote 2

LOTE 02 - CENTRO DE SAUDE JOSE EVARISTO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ARMARIO FECHADO COM 04 QUATRO PORTAS DE CORRER COM PUXADORES EM ALUMINIO COM KIT DE CORRER TRILHOS INFERIOR E SUPERIOR EM ALUMÍNIO DMA PARTE INTERNA COM TOTAL DE 28 VINTE E OITO PRATELEIRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS 68,7 CM DE COMPRIMENTO 60 CM DE PROFUNDIDADE TODAS SAO ESCAMOTEAVEIS PODENDO ALTERAR A ALTURA DOS VAOS MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM NA COR BRANCO DIMENSOES 288,5 CM DE ALTURA 70 CM DE PROFUNDIDADE E 285 CM DE COMPRIMENTO	1,00 UN	R\$ 3.278,0500	R\$ 3.278,0500
<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
ARMARIO LOCALIZADO EMBAIXO DA PIA NA COR BRANCA MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM COM 02 DUAS PORTAS DE CORRER E PUXADORES DE ALCA 128MM COM KIT DE CORRER R047 ROMETAL TRILHOS INFERIOR E SUPERIOR EM ALUMINIO DMA 04 QUATRO GAVETAS NAS SEGUINTE MEDIDAS INTERNA 11,5 CM DE ALTURA 39,8 CM DE LARGURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE PUXADORES DE ALCA 128MM ITALY LINE CORREDICAS TELESCOPICA DE 45 CM PESADA DMA DIMENSÕES DO ARMARIO 67 CM DE ALTURA 58,5 CM DE PROFUNDIDADE E 179 CM DE COMPRIMENTO ARMARIO SUSPENSO POR 06 SEIS PES DE ALUMINIO	1,00 UN	R\$ 1.109,7600	R\$ 1.109,7600
<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
MESA COM GAVETEIRO E CHAVE MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM NA COR BRANCO DIMENSOES 80 CM DE ALTURA 60 CM DE PROFUNDIDADE E 100 CM DE COMPRIMENTO PES E TAMPO DA MESA COM 06 CM DE ESPESSURA GAVETEIRO FIXO COM AS SEGUINTE MEDIDAS 74 CM DE ALTURA 40 CM DE LARGURA 50 CM DE PROFUNDIDADE 04 QUATRO GAVETAS NAS SEGUINTE MEDIDAS INTERNA 13 CM DE ALTURA 31,3 CM DE LARGURA E 45 CM DE PROFUNDIDADE COM CORREDICAS TELESCOPICAS DE 45 CM PESADA DMA SENDO QUE A PRIMEIRA GAVETA TERA FECHADURACOM TRANCA	1,00 UN	R\$ 717,0700	R\$ 717,0700

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e GABRIEL DA SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/ED09-0987-C967-8C23> e informe o código ED09-0987-C967-8C23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
ESCANINHO COM PORTAS E CHAVES INDIVIDUAIS MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM NA COR BRANCO DIMENSOES 180 CM DE ALTURA 80 CM DE COMPRIMENTO 40 CM DE PROFUNDIDADE 06 SEIS VAOS NAS SEGUINTE MEDIDAS 27,2 DE ALTURA 36,2 DE LARGURA 06 SEIS PORTAS DE GIRO TODAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS NAS SEGUINTE MEDIDAS 28,5 CM DE ALTURA 37,7 DE LARGURA COM PUXADORES DA ALCA 128MM	1,00 UN	R\$ 1.024,3900	R\$ 1.024,3900
<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
ARMARIO COM NICHOS ABERTOS SUSPENSO MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM NA COR BRANCO DIMENSOES 116 CM DE ALTURA 40 CM DE PROFUNDIDADE E 275 CM DE COMPRIMENTO ARMARIO COM 09 NOVE VAOS DE NICHOS DIMENSOES DOS NICHOS 36,6CM DE ALTURA 89,2CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE	1,00 UN	R\$ 682,9300	R\$ 682,9300
<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
ARMARIO EMBAIXO DA PIA MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM NA COR BRANCO 04 QUATRO GAVETAS NAS SEGUINTE MEDIDAS INTERNA 33,3 CM DE LARGURA 11 CM DE ALTURA 45 CM DE PROFUNDIDADE COM CORREDICA TELESCOPICA 45 CM PESADA DMA AO TODO SERAO 05 CINCO PORTAS DE GIRO COM DOBRADICAS 35 MM RENA COM PISTOM SENDO 03 TRES PORTAS NAS MEDIDAS DE 31,8 CM DE LARGURA E 58,8 DE ALTURA E 02 DUAS PORTAS NAS SEGUINTE MEDIDAS 48,5 DE LARGURA 58,8 DE ALTURA VAO ABERTO PARA PORTA ARQUIVO JA EXISTENTE NO LOCAL MEDIDAS DO VAO 55 CM DE LARGURA 40 CM DE ALTURA 58 CM DE PROFUNDIDADE 01 UM GAVETAO PORTA ARQUIVO NAS SEGUINTE MEDIDAS INTERNA 49,3 CM DE LARGURA 20 CM DE ALTURA 45 CM DE PROFUNDIDADE DIMENSÕES DO ARMARIO 67 CM DE ALTURA 58 CM DE PROFUNDIDADE E 300 CM DE COMPRIMENTO ARMARIO SUSPENSO POR 08 OITO PES DE ALUMINIO PUXADORES DE ALCA 128MM ITALY LINE CORREDIÇAS TELESCOPICA DE 45 CM DMA	1,00 UN	R\$ 1.792,6800	R\$ 1.792,6800
<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
MESA COM GAVETEIRO MATERIAL MDF TX ULTRA NA EXPESSURA DE 18 MM NA COR BRANCO DIMENSOES 80 CM DE ALTURA 70 CM DE PROFUNDIDADE E 122 CM DE COMPRIMENTO PES E TAMPO DA MESA COM 06 CM DE ESPESSURA GAVETEIRO MOVEL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 72 CM DE ALTURA 40 CM DE LARGURA 50 DE PROFUNDIDADE 04 QUATRO RODIZIOS DE 6 CM DE ALTURA 04 QUATRO GAVETAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS INTERNA 31,3 CM DE LARGURA 12 CM DE ALTURA 45 CM DE PROFUNDIDADE CORREDICA TELESCOPICA DE 45 CM PESADA DMA PUXADORES DE ALCA 128MM ITALY LINE	1,00 UN	R\$ 1.024,0200	R\$ 1.024,0200
<b>Marca:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Fabricante:</b> Prolar Móveis/Especial	<b>Modelo:</b> Prolar Móveis/Especial	
<b>Total Lote 2</b>	x1	R\$ 9.628,9000	

2.2. O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal

Assinado por 2 pessoas: ENEIMAR ADRIANO MARQUES e GABRIEL DA SILVA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ED09-0987-C967-8C23> e informe o código ED09-0987-C967-8C23



devidamente liquidada.

2.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao Contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes dos serviços dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.9. Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.10. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

2.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$





**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### **CLÁUSULA 3ª - DO REAJUSTAMENTO**

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### **CLÁUSULA 4ª - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

4.1. O prazo para a entrega/montagem e instalação dos móveis será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

4.2. Os serviços serão efetivados obedecendo as especificações descritas, conforme o disposto neste Termo de Referência, sendo recusado todo item que estiver com alguma característica diferente.

4.3. Os bens deverão ser entregues, montados e instalados no horário de expediente de cada unidade, compreendido entre 07 às 16 horas, nos endereços relacionados abaixo:

**- LOTE 1 - CONJUNTOS DE MÓVEIS PARA SALA DE VACINAS DA UBS CECÍLIA RODRIGUES MIRANDA:** Rua das Rosas, 287, Bairro das Flores, Distrito São José do Almeida, Jaboticatubas, MG, 35830-000. (O Distrito de São José do Almeida está localizado a aproximadamente 17 km da Sede).

**- LOTE 2 - CONJUNTOS DE MÓVEIS PARA SALA DE VACINAS DO CENTRO DE SAÚDE JOSÉ EVARISTO RODRIGUES:** Rua Dom Carlos Vasconcelos, 350, Bairro Centro, Jaboticatubas, MG, 35830-000.

4.4. A entrega, montagem e instalação dos bens serão acompanhadas e fiscalizadas por representante da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações contidas neste instrumento.

4.5. O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.6. Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.





## CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1 - Da Contratante:

- 5.1.1. Conferir as especificações e receber os equipamentos objeto deste edital;
- 5.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;
- 5.1.3. Fiscalizar a execução do contrato.

### 5.2. - Da Contratada:

5.2.1. Atender rigorosamente as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, sujeitando-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos bens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

5.2.2. Entregar/montar e instalar os móveis nos locais especificados no item 4.3 deste Contrato, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.3. Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

5.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

5.2.5. Promover o serviço, responsabilizando-se pela qualidade dos bens.

5.2.6. Substituir, em até 02 (dois) dias, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

5.2.7. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

5.2.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

5.2.9. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.



5.2.10. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **CLÁUSULA 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº :

02090020.10.305.0438.1116.4.4.90.52.00 - 2621.0000/1500.1002

### **CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2023, contado da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO**

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega





do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **CLÁUSULA 10 - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

## **CLÁUSULA 11 - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Jaboticatubas/MG, 07 de novembro de 2023.

Eneimar Adriano Marques  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

CONTRATANTE

GSS Vale Office Ltda  
Gabriel da Silva dos Santos

CONTRATADA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED09-0987-C967-8C23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENEIMAR ADRIANO MARQUES (CPF 027.XXX.XXX-04) em 07/11/2023 11:32:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL DA SILVA SANTOS (CPF 073.XXX.XXX-18) em 07/11/2023 20:04:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ED09-0987-C967-8C23>